



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 69/2022

**Anabela Marques Tabaçó**, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 09 de agosto de 2022, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 19778 de 08/08/2022, apresentado pela **Fábrica da Igreja Paroquial de Bom Sucesso**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no horário das 07h00 às 04h00, nos dias 12 para 13, 13 para 14, 14 para 15 e 15 para 16 de agosto de 2022, no âmbito da realização das Festas em Honra de N.ª Sr.ª dos Remédios de Bom Sucesso, a levar a efeito, no Largo Corino de Andrade, do lugar e freguesia de Bom Sucesso, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

- A presente licença, fica ainda e também, condicionada ao cumprimento das indicações da DGS e demais legislações aplicáveis aos eventos, no âmbito da pandemia por Covid 19. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas

---